



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 251/GP/2024

Juara - MT, 31 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo nº 111/2024** referente ao **Projeto de Lei Municipal nº 047/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências (Parque Marrafon).

Comunico que o arquivo do autógrafo foi encaminhado por e-mail.

Cordialmente,

SANDY DE
PAULA ALVES

Assinado de forma digital
por SANDY DE PAULA ALVES
Dados: 2024.07.31 18:06:25
+04'00"

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



AUTÓGRAFO Nº 111/2024 PARTE PRELIMINAR, PARTE NORMATIVA E PARTE FINAL

A Câmara Municipal de Juara-MT, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 047/2024 – Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade da empresa Marrafon Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.069.024/0001-38, denominado Parque Marrafon, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, deste município de Juara-MT, com área total de 88.033,419 m² (oitenta e oito mil, trinta e três metros quadrados e quatrocentos e dezenove centímetros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com o Termo de Aprovação de Loteamento Urbano, expedido pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Cidade, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação.

Art. 2º A área do loteamento fica assim distribuída:

- I - área total de lotes de 54.206,319 m²;
- II - área para equipamento comunitário com 6.643,205m²;
- III - área de uso livre – área verde com 8.815.638 m²;
- IV - área destinada a circulação viária com 18.368.257 m².

Art. 3º Após a aprovação da presente lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2024.

SANDY DE
PAULA ALVES

Assinado de forma digital
por SANDY DE PAULA ALVES
Dados: 2024.07.31 17:57:39
+04'00'

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001441

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/08/01001441

Número / Ano	001441/2024
Data / Horário	01/08/2024 - 13:44:36
Assunto	Ofício nº 251/GP/2024- Encaminhando Autógrafo nº 111/2024 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 047/2024, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências (Parque Marrafon).
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Recebido 01/08/24 Sandy</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra